



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0019618-04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

19618

FOLHA

001

Livro nº 2

Registro Geral

O Oficial

Cláudio

IMÓVEL : UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, designado pelo lote número " 18 ", da quadra letra " T ", do loteamento atualmente denominado "NOVA HIGIENÓPOLIS", outrora Jardim do Golf, situado no Bairro do Votupoca, no distrito e município de JANDIRA, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: **mede dezesseis (16) metros de frente para a RUA GOIÁS (11), de quem olha de frente para o terreno, -- estando na Rua Goiás, do lado direito mede quarenta (40) metros e confronta-se com o lote número dezessete (17), do lado esquerdo mede quarenta (40) metros e confronta-se com o lote número dezenove (19), e na parte dos fundos mede dezesseis (16) metros e confronta-se com o Sistema de Recreio, todos da quadra T, encerrando a área de seiscentos e quarenta (640) metros quadrados.** - - - - -

PROPRIETÁRIAS : MORDAN - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/C LIMITADA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede social à Rua Antonio Carlos, n.º 582, 3º andar, em São Paulo - Capital, inscrita no CGC/ME sob o nº 48100408/0001-61; e, EMAM - EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ÁREAS METROPOLITANAS S/C LIMITADA, atual denominação de Podpei Planejamento e Administração S/C Limitada, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede social à Via Raposo Tavares, Km 28,338, Granja Vianna, em Cotia, deste Estado, inscrita no CGC/ME sob o nº 47649587/0001-28. TÍTULO AQUISITIVO: MATRÍCULA Nº 2.988, deste Registro Imobiliário. Nada mais. Tudo referido é verdade. Barueri, 26 de maio (5) de 1980. - Eu, Cláudio C. Lima Escrevente Habilitado, datilografei, e Eu, Cláudio Oficial, subscrevi.

REGISTRO Nº 01 - MATR. **19618** Barueri, aos 26 de maio de 1980. Por instrumento particular firmado em São Paulo - Capital, aos 15 de abril de 1980, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, arquivado em cartório, as proprietárias MORDAN - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/C LIMITADA e EMAM - EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ÁREAS METROPOLITANAS S/C LIMITADA, já qualificadas, COMPROMETERAM-SE vender o imóvel objeto desta matrícula, a **JOSÉ CARLOS DE MORAES RODRIGUES ALVES**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.804.319 e CIC nº/711.026.638/91, casado pelo regime da comunhão de bens com/ **dona ELISABETE PRADO SAMPAIO RODRIGUES ALVES**, residente e domiciliado à Avenida Caxingui número 191, apto.142, Butantã, em São Paulo - Capital, pelo preço certo e ajustado de **Gr\$670.000,00** (seiscentos e setenta mil cruzeiros), pagá---

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/YNS2-223U5-YU3PC-UZJTX>



MATRICULA
19618

FOLHA
001

pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do citado instrumento.- Nada mais.- Tudo o referido é verdade e dá fé.- Barueri, data retro.- Eu, [assinatura] (maurício -- carvalho lima) escrevente habilitado, datilografar.- Eu, --- [assinatura] (Geraldo Lupo), oficial, subscrevi.- - - - -

Av.02/19.618, em 1º de setembro de 1.988.- Pela autorização contida na escritura pública lavrada aos 17/08/1.988, às fls 338/341, do livro nº 66, no Tabelionato do distrito de Aldeia, desta comarca de Barueri-SP., procede-se a presente averbação para constar que a proprietária Emam-Empresa de Melhoramentos de Áreas Metropolitanas S/C. Ltda., teve sua razão social alterada para ~~EMAM-EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ÁREAS METROPOLITANAS LTDA.~~, conforme se verifica dos documentos já arquivados neste cartório por ocasião da Av.02/31.105.

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (MARCIAL GARCIA).

R.03/19.618, em 1º de setembro de 1.988.- Pela mesma escritura pública mencionada na Av.02, supra, as proprietárias retro nomeadas e qualificadas TRANSMITIRAM definitivamente, a título de venda e compra, o imóvel todo objeto desta matrícula a JOSÉ CARLOS DE MORAES RODRIGUES ALVES, retro qualificado, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com ELISABETE PRADO SAMPAIO RODRIGUES ALVES, brasileira, economiária, portadora do RG. número 5.395.254/SSP-SP., CIC. nº 710.988.018/49, residente e domiciliada juntamente com seu marido no endereço retro, pelo preço ajustado de CZ\$670,00, com as condições constantes do título, ficando inteiramente cumprido o compromisso de venda e compra registrado sob o nº 01, retro, para mais nenhum efeito ou vigor.- - - - -

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (MARCIAL GARCIA).

Av.04/19.618, em 1º de setembro de 1.988.- Procede-se a presente averbação para constar que a rua Goiás, para a qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente, passou a ser denominada rua Onix, conforme se verifica da certidão expedida - - - - - (continua à fl. 002) - - - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org/docs/YVNS2-223U5-YU3PC-UZJTX



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0019618-04

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI-SP**

Bel. João de Siqueira

Oficial

(continuação da fl. 001v²)

MATRÍCULA
19.618

FOLHA
002

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

aos 08/08/1.988, pela Prefeitura Municipal de Jandira-SP.--

O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (MARCIAL GARCIA).--

Av. 05:- Barueri, 01 de agosto de 1.995.

Procede-se esta averbação à vista da mesma escritura a ser mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Jandira, sob o nº 23142.62.97.0310.00.000.2, conforme se verifica do aviso recibo de IPTU, ora apresentado.

O Esc. Autorizado, *[Assinatura]* (Domingos Sávio de C. Urso).

R. 06:- Barueri, 01 de agosto de 1.995.

Por escritura de 07.07.1995. do Tabelionato de Jandira, SP, livro 88, fls. 133, os proprietários JOSÉ CARLOS DE MORAES RODRIGUES ALVES, e sua mulher ELISABETE PRADO SAMPAIO RODRIGUES ALVES, já qualificados, transmitiram, o imóvel objeto desta matrícula à CARLOS EDUARDO BON, brasileiro, engenheiro, RG. 9.625.285-SP, CPF. 055.419.118-00, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANA PAULA FERREIRA ESPINHA BON, brasileira, relações públicas RG. 9.474.987-5-SP, CIC. 079.273.338-01, residentes e domiciliados na Rua Ernesto Zuanello, 152, São Paulo - Capital, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00, já integralmente pagos. Valor venal:- R\$398,02.

O Esc. Autorizado, *[Assinatura]* (Domingos Sávio de C. Urso).

Protocolo microfilme: 152.591 Rolo: 1.888

Av. 07:- Barueri, 24 de Abril de 1997.

Procede-se esta averbação, atendendo ao requerimento datado de 11.04.1997, devidamente assinado e com firma reconhecida, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma casa residencial, com área construída de 176,40 m², que recebeu o nº 18, da Rua Onix, conforme se verifica do Auto de Vistoria, expedido aos 19.03.1997, pela Prefeitura do Município de Jandira, tendo sido atribuído para fins e efeitos fiscais, à construção o valor de R\$55.000,00.- Foi apresentado e arquivado neste Serviço Registral, na pasta própria nº 27, sob nº de ordem 207, com relação a construção, a CND nº 437368, série G, - (continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YNS2-223U5-YU3PC-UZJTX>



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0019618-04

MATRÍCULA
19.618

FOLHA
002
VERSO

expedida aos 25.10.1996, pelo MPS/INSS Agência - Fiscal de Cotia, SP.-

O Esc. Autorizado, Domingos Sâvio de Campos Urso (Domingos Sâvio de Campos Urso).

Protocolo Microfilme no 162.701 Rolo: 2.313.AC.

Av.08/19.618, em 28 de fevereiro de 2.003.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo n.º 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, os Registros sob n.ºs 27 e 28, feitos em 01/06/1976 na matrícula 1.697; e Registros n.ºs 01 e 02, feitos em 16/07/1.976 na matrícula 2.380 (estando o arruamento averbado sob n.º 01, em 16/07/1.976 na matrícula n.º 2.386), todas deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, Lêda Maria de Amorim

Lêda Maria de Amorim
Escrevente Autorizado

R.09/19.618, em 28 de fevereiro de 2.003.

Pela escritura de 17 de fevereiro de 2.003, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 0179, páginas 135 a 140, os proprietários, CARLOS EDUARDO BON, e sua mulher ANA PAULA FERREIRA ESPINHA BON, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Álvaro Aurélio Céu Oliveira, n.º 312, 5º-C, Maia, Portugal, VENDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de R\$118.550,00, a EDSON LUÍS SILVEIRA, representante de vendas, RG. n.º.15.589.940-5-SSP/SP, CPF/MF. n.º.082.577.068-84, e sua mulher SILVIA APARECIDA MARANI MARTINS SILVEIRA, secretária, RG. n.º.18.644.107-SSP/SP, CPF/MF. n.º.093.480.798-16, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hortência, n.º.111, Jardim das Flores, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, Lêda Maria de Amorim

Lêda Maria de Amorim
Escrevente Autorizado

R.10/19.618, em 28 de fevereiro de 2.003.

Pela escritura mencionada no R.09 desta, os proprietários, EDSON LUÍS SILVEIRA, e sua mulher SILVIA APARECIDA MARANI MARTINS SILVEIRA, já qualificados, deram em HIPOTECA aos credores, CARLOS EDUARDO BON, e sua mulher ANA PAULA FERREIRA ESPINHA BON, já qualificados, o imóvel matriculado para garantia da dívida no valor de R\$38.550,00, a qual será paga através de 03 parcelas
(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVNS2-223U5-YU3PC-UZJTX>



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0019618-04

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA
19.618

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 28 de fevereiro de 2.003.

mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$12.850,00, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 01/03/2.003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, parcelas estas representadas por notas promissórias emitidas pelos devedores a favor dos credores e a eles entregue na data da escritura, as quais deverão ser pagas contra recibo de quitação no dia dos seus vencimentos, no endereço dos credores ou onde e a quem os mesmos indicarem, e, se ocorrer atraso no pagamento de quaisquer parcelas, estas individualmente, serão acrescidas de multa de mora de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária, sendo a última prestação contra quitação final da hipoteca pelo credores. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* **Ademir Carlos dos Santos**
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, *[Assinatura]* **Lêda Maria de Amorim**
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 212.130

Rolo 3.743

Av.11/19.618, em 06 de maio de 2.010.

Pelo instrumento particular de quitação firmado no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 06 de abril de 2.010, os credores **CARLOS EDUARDO BON**, e sua mulher **ANA PAULA FERREIRA ESPINHA BON**, já qualificados, autorizaram o **cancelamento total** da hipoteca, que garantia a dívida do valor de R\$38.550,00, registrada sob nº 10 nesta, em virtude da quitação dada a seus devedores.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial, *[Assinatura]* **José Ricardo Marques Braz**
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 300.482

Rolo 5.492

Av.12/19.618, em 08 de julho de 2.010.

Pelo requerimento subscrito no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 23 de junho de 2.010, foi autorizada esta averbação, para constar que, a residência constante da averbação nº. 07 desta, com a área de 176,40m2, **foi ampliada** em 187,80m2, passando a ter 364,20m2 de área construída, conforme prova o Certificado de Regularidade de Edificação (Processo Administrativo nº. 3250/2010), datado de 14 de maio de 2.010, expedido pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº.254552010-21042010, CEI nº. 70.003.55021/63, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 21 de junho de 2.010, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº.86, sob

(Continua no verso)

MOD. 1RI -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVNS2-223U5-YU3PC-UZJTX>



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0019618-04

MATRÍCULA

19.618

FICHA

003

o número de ordem "12". Valor atribuído à obra R\$250.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
OBSA

Protocolo microfilme nº 303.795

Rolo 5.532

R.13/19.618, em 28 de outubro de 2.010.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de outubro de 2010, os proprietários, **EDSON LUIS SILVEIRA**, e sua mulher **SILVIA APARECIDA MARANI MARTINS SILVEIRA**, já qualificados, residentes e domiciliado na Rua Onix, nº 273, Bairro Higienópolis, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, **VENDERAM o imóvel matriculado**, a **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, contador, RG. nº 13.789.525-SSP/SP, CPF/MF. nº 040.339.878-94, e sua mulher **CRISTINA CLEIDE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, contadora, RG. nº 24.368.223-SSP/SP, CPF/MF. nº 140.791.298-40, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.082, no Livro Três – Registro Auxiliar, no 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, residentes e domiciliados na Rua Água Marinha, nº 76, Bairro Higienópolis, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, pelo valor de R\$500.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.14/19.618, em 28 de outubro de 2.010.

Pelo instrumento mencionado no R.13 desta, os proprietários, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, e sua mulher **CRISTINA CLEIDE OLIVEIRA RODRIGUES**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, no ato representada na forma constante do título, o **imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor de R\$350.000,00, pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial total de R\$4.616,30, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 15/11/2010 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, com a taxa anual de juros nominal de 10,03% e

(Continua na ficha 004)

A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/YNS2-223U5-YU3PC-UZJTX>



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0019618-04

Continuação da ficha 003

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

19.618

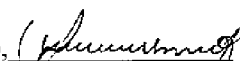
FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de outubro de 2010.

efetiva de 10,50%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$500.000,00.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

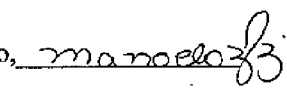
O Oficial,  Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 308.196

Rolo 5.607

Av.15/19.618, em 04 de junho de 2025. (Prenotação nº 608.829 de 12/05/2025)

Pela Certidão Judicial datada de 12 de maio de 2025 (protocolo de penhora online: PH000567794), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 3ª. Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos nº 1002390-18.2020.8.26.0068 da Ação de Execução Civil, movida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, contra CRISTINA CLEIDE OLIVEIRA TABORGA, CPF/MF nº 140.791.298-40, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 14/04/2025, os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 14 nesta, foram PENHORADOS, para garantia da dívida de R\$946.747,39, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, CRISTINA CLEIDE OLIVEIRA TABORGA, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,  Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 608.829

Rolo 9.177

Selo Digital nº 120576331000AV15M1961825E

Av.16/19.618, em 27 de março de 2026. (Prenotação nº 615.575 de 12/09/2025)

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06642-260.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVNS2-223U5-YU3PC-UZJTX>



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0019618-04

MATRÍCULA

19.618

FICHA

004

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1003AV16M19618260

Av.17/19.618, em 27 de março de 2026. (Prenotação nº 615.575 de 12/09/2025)

Pelo requerimento subscrito em Brasília, Distrito Federal, aos 17 de março de 2026, e certidão de numeração oficial (protocolo nº 3951/26), datada de 16 de março de 2026, expedida pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, foi autorizada à presente averbação para constar que a casa residencial sob nº18, com frente para a Rua Onix, mencionada na Av.07 e Av.12 desta, recebeu oficialmente o nº 273, da mesma via pública.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV17M19618268

Av.18/19.618, em 27 de março de 2026. (Prenotação nº 615.575 de 12/09/2025)

Pelo requerimento mencionado na Av.17 desta, acompanhado da guia de ITBI devidamente formalizada e o seu respectivo comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, das certidões de constituição em mora, datadas de 15 de dezembro de 2025, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de imóveis – ONR – Módulo: “**SEIC – INTIMAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO**”, no protocolo online ONR nº IN01454715C e prenotados sob o nº 615.575, nesta Serventia, dos quais consta que os devedores fiduciários, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, e sua mulher **CRISTINA CLEIDE OLIVEIRA RODRIGUES**, já qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de outubro de 2010, registrado sob os nºs 13 e 14 nesta matrícula, ficando assim autorizada à presente averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, e registrado sob o NIRE nº 35300027795, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Foi atribuído a consolidação, o valor de R\$500.000,00. Valor venal de R\$640.493,70.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 615.575

Rolo 9.379

Selo Digital nº 120575331000AV18M19618266

(Continua na ficha 005)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVNS2-223U5-YU3PC-UZJTX>



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
19.618

FICHA
005

DATA
28/05/2026

CNM
120576.2.0019618-04

Av.19/19.618, em 28 de maio de 2026. (Prenotação nº 628.412, de 14/05/2026)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06454-050.

O Escrevente Autorizado,  Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV19M1961826I

Av.20/19.618, em 28 de maio de 2026. (Prenotação nº 628.412, de 14/05/2026)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 13 de maio de 2026, acompanhado dos comprovantes feitos ao devedor, referente a publicação dos Editais; das cópias dos Editais publicados no Jornal Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis – DSREI, nos dias 20, 22 e 23 de abril de 2026; dos Autos Negativos do 1º e 2º Leilões, devidamente formalizados e realizados em 06/05/2026 e 08/05/2026, respectivamente; e, do Termo de Quitação, emitido pelo credor, e subscrito aos 13 de maio de 2026, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, foi autorizada à presente averbação, para constar que tendo em vista, o cumprimento da obrigação do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, registrado sob o NIRE nº 35300027795, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificado, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e, não tendo havido licitantes interessados para o domínio do imóvel matriculado, foi considerada extinta a dívida, nos termos do parágrafo 5º do artigo 27 e §4º do artigo 26-A, da referida Lei Federal nº 9.514/97.

O Escrevente Autorizado,  Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 628.412

Rolo 9.419

Selo Digital nº 120576331000AV20M1961826L

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YNS2-223U5-YU3PC-UZJTX>



Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquá, 190 - Alphaville - Barueri/SP. BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL PROTOCOLO Nº 0628412 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0019618), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 28 de maio de 2026.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3019618C09521926X

Total emolumentos desta certidão, R\$ 76,52, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:52:22 horas do dia 29/05/2026
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").
GUIA : 099/2026
Código de controle de certidão :
Prenotação Nº 628412



01961829052026

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVNS2-223U5-YU3PC-UZJTX>